

## **XXI MUNICIPIADAS - 2018**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **TÍTULO I**

##### **DAS FINALIDADES**

Art.1º A XXI Municipiadas tem como finalidade promover o Desporto Educacional, estabelecendo relações equilibradas e construtivas entre a comunidade escolar, oferecendo um ambiente propício para o comportamento solidário e o exercício de valores proporcionados pela prática do desporto.

Art. 2º A XXI Municipiadas é uma promoção da Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Gestão Educacional e Divisão de Apoio a Gestão Escolar.

Art. 3º A XXI Municipiadas está dividida em três fases a saber: Jogos Interclasses, Seletivas por DDZ e Fase Principal regidas por este Regulamento.

Art. 4º Este Regulamento servirá de base para as demais ações de nominadas Municipiadas e para as ações citadas no art. 3º.

#### **TÍTULO II**

##### **DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

Art.5º A solenidade de abertura da XXI Municipiadas realizar-se-á no dia 30/05/2018.

Art.6º As escolas participantes deverão ser representadas na solenidade conforme Regulamento de Abertura.

#### **TÍTULO III**

##### **DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

Art.7º A organização da XXI Municipiadas será constituída por:

- I - Comissão de Honra;
- II - Direção Geral;
- III - Coordenação Geral.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA COMISSÃO DE HONRA**

Art.8º A Comissão de Honra será constituída pelo Prefeito de Manaus, Secretária Municipal de Educação e Subsecretários Municipais de Educação e presidirá as solenidades de abertura e encerramento do evento.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA DIREÇÃO GERAL**

Art.9º O Departamento de Gestão Educacional (DEGE) será a unidade executora e dirigente administrativa dos jogos e a ela caberá designar a Coordenação Geral, bem como os membros das coordenações subordinadas a esta.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA COORDENAÇÃO GERAL**

Art.10 A Coordenação Geral, subordinada à Direção Geral, será presidida pelo (a) chefe da Divisão de Apoio a Gestão Escolar (DAGE).

Art.11 A Coordenação Geral será responsável em viabilizar, assessorar e monitorar as coordenações de Cerimonial, Disciplinar e a Secretaria Geral;

Art. 12 - A Coordenação Geral será dividida em:

- I - Coordenações
  - a) Coordenação Técnica;

- b) Coordenação de Modalidades
- c) Coordenação de Cerimonial;
- d) Coordenação Disciplinar;
- e) Coordenação Administrativa;
- f) Coordenação de Saúde;
- g) Coordenação de Divulgação;
- h) Coordenação de Transporte;
- i) Coordenação de Alimentação.

II – Secretaria Geral.

## SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art.13 Compete à Coordenação Geral:

- I. Organizar o planejamento geral;
- II. Assumir total responsabilidade da organização;
- III. Prestar informações e esclarecimentos às autoridades superiores;
- IV. Solicitar a contratação de pessoal e/ou serviços ao bom desenvolvimento da competição;
- V. Supervisionar os trabalhos de todas as coordenações;
- VI. Solucionar os casos omissos na organização geral;
- VII. Elaborar o relatório final de acordo com as diversas coordenações.

Art.14 Compete à Coordenação Técnica:

- I. Organizar pessoal especializado (coordenadores de modalidades e arbitragem);
- II. Organizar o programa de competição e tabelas de jogos;
- III. Organizar e promover congresso técnico;
- IV. Homologar os “recordes” das provas de atletismo e natação (municipal);
- V. Organizar relatório.

Art.15 Compete à Coordenação de Modalidades:

- I. Deliberar sobre assuntos das modalidades;
- II. Escalar e orientar a equipe de arbitragem das modalidades;
- III. Providenciar e manter a guarda do material esportivo;
- IV. Coordenar e orientar os professores ou técnicos das equipes para uma conduta profissional e ética;
- V. Informar a coordenação Técnica sobre qualquer ocorrência;
- VI. Organizar relatório.

Art.16 Compete à Coordenação de Cerimonial:

- I. Preparar e designar as equipes para recepcionar autoridades e convidados;
- II. Organizar e promover a solenidade de abertura e encerramento da competição;
- III. Realizar a premiação de todas as modalidades esportivas;
- IV. Providenciar materiais e equipamentos para os eventos de premiação e solenidades;
- V. Expedir convites para as solenidades de abertura e encerramento.

Art.17 Compete à Coordenação Disciplinar:

- I. Fiscalizar o cumprimento das normas previstas neste regulamento;
  - II. Reunir seus membros quando necessário;
  - III. Analisar e julgar todos os casos de ordem disciplinar;
  - IV. Aplicar as sanções previstas neste regulamento;
  - V. Repassar à Secretaria e ao Coordenador Técnico dos Jogos o resultado dos julgamentos, para divulgação e publicação no Boletim Oficial dos Jogos;
- Parágrafo Único.** A Coordenação Disciplinar será composta por três (3) profissionais com conhecimento em Legislação Esportiva.

Art.18 Compete à Coordenação Administrativa:

- I. Viabilizar, assessorar e monitorar as coordenações de Divulgação, de Saúde, Transporte e Alimentação;

- II. Realizar orçamento financeiro de todas as ações;
- III. Providenciar material de expediente para todas as coordenações;
- IV. Controlar a emissão de ofícios e documentos;
- V. Controlar todo material administrativo e de expediente;
- VII. Definir e preparar os locais de competição, material técnico, esportivo e logístico;
- VIII. Fazer inspeções periódicas nos locais de competição e nos materiais esportivos.

**Art.19** Compete à Coordenação de Saúde:

- I. Assumir a responsabilidade pelo pronto atendimento aos participantes dos jogos;
- II. Obter e/ou providenciar a aquisição de material de primeiros socorros.
- III. Organizar plantões para atendimento de emergência por médico ou enfermeiro nos locais de competição;
- IV. Elaborar plano para remoção de acidentados através do SAMU, caso seja necessário.

**Art.20** Compete à Coordenação de Divulgação:

- I. Assumir a responsabilidade pela publicidade e divulgação da competição;
- II. Agendar reportagens de campo e entrevistas em telejornais e programas esportivos de rádio e televisão assim como matéria jornalística;
- III. Atender e colaborar com o trabalho da imprensa.

**Art.21** Compete à Coordenação de Transporte:

- I. Planejar e organizar o transporte das diversas comissões organizadoras do evento;
- II. Controlar o sistema de transporte disponível para os jogos.

**Art.22** Compete à Coordenação de Alimentação:

- I. Controlar o recebimento e distribuição da alimentação;
- II. Assumir inteira responsabilidade pela alimentação (almoço) dos motoristas, comissão técnica e de arbitragem, durante a realização do evento.

**Art.23** Compete à Secretaria Geral:

- I. Organizar a estrutura física, pessoal e logística para a Secretaria dos Jogos;
- II. Elaborar os documentos legais da competição;
- III. Elaborar e expedir boletim técnico;
- IV. Catalogar todas as informações e resultados da competição;
- V. Organizar e repassar informações ao Coordenador Técnico, Administrativo e Geral;
- VI. Repassar as informações gerais dos jogos à Comissão de Divulgação;
- VII. Receber o protesto sobre irregularidade de inscrição, desde que acompanhado de provas;
- VIII. Providenciar súmulas e tabelas das competições;
- IX. Organizar relatório.

#### TÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 24** Os alunos poderão participar da XXI Muniçipiadas nas seguintes categorias:

- I. Categoria Mirim – 2007 a 2009 (09, 10 e 11 anos);
- II. Categoria Infantil - 2004 a 2006 (12,13 e 14 anos);
- III. Categoria Juvenil - 2001 a 2003 (15,16 e 17 anos).

**Art. 25** Participarão somente os alunos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no ano letivo de 2018 nas Escolas Municipais de Manaus no Ensino Fundamental e inseridos nas categorias estabelecidas no Art. 24;
- II. A confirmação de que o atleta é aluno regular de uma escola municipal de Manaus será feita a partir do número de matrícula presente na ficha de inscrição, com data limite da matrícula até o dia 30/04/2018.
- III. Estiverem frequentando regularmente as aulas;
- IV. Possuírem RG, sendo observadas as seguintes ressalvas:
  - a) É obrigatória a apresentação do RG durante todas as fases da XXI Muniçipiadas, tanto na categoria infantil quanto na juvenil. Na categoria mirim a identificação será feita pela ficha de inscrição contendo um quadro de fotos dos alunos inscritos.

- b) Nos casos onde o aluno tiver seu RG extraviado ou furtado no período em que estiver competindo, o mesmo poderá apresentar um BO (Boletim de Ocorrência) acompanhado de outro documento com foto (Carteira de Estudante, Carteira de Passe Estudantil ou Passaporte);
- c) O BO (Boletim de Ocorrência) terá validade de apenas 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

#### TÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 26 As inscrições serão realizadas ONLINE no site da SEMED. As escolas deverão imprimir uma via do site, carimbar e assinar (gestor e professores responsáveis pelos alunos participantes).

**Parágrafo Primeiro** - As escolas que perderam por W X O no ano de 2017 e que não apresentaram justificativa no prazo estabelecido não poderão efetivar inscrição na modalidade, categoria e naipes em que foram punidas.

**Parágrafo Segundo** - *Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição assim como pendências.*

Art. 27 O período de inscrição das Municipiadas será de **14 a 20/05/18**

I. Seletivas, conforme data definida pelas DDZ's nos meses de março, abril e maio.

II. Abertura dos Jogos: 30/05/18.

III. Fase Final: 05 a 14/06/18.

**Parágrafo Único.** A realização do Congresso Técnico ocorrerá no dia 25/05/18.

Art. 28 O(A) aluno(a) poderá ser inscrito em uma modalidade coletiva e uma individual.

**Parágrafo Único.** Não será permitido ao aluno-atleta disputar os jogos fora das categorias e modalidades na qual foi inscrito.

#### TÍTULO VI DAS MODALIDADES

Art. 29 As modalidades desportivas a serem disputadas, são as seguintes:

Categoria Mirim

\* Individuais:

- Atletismo;
- Judô;
- Jiu-Jitsu;
- Tênis de Mesa;
- Xadrez;
- Badminton.

\* Coletivas:

- Futsal;
- Handebol;
- Mini-Voleibol.

Categorias Infantil e Juvenil

\* Individuais:

- Atletismo;
- Judô;
- Jiu-Jitsu;
- Tênis de Mesa;
- Xadrez;
- Badminton;
- Natação;
- Voleibol de Praia (duplas).

\* Coletivas:

- Basquete 3 X 3;
- Futebol;
- Futsal;
- Handebol;
- Voleibol.

Art. 30 Cada DDZ poderá ser representada na fase final por duas equipes na modalidade de Futsal, nas demais modalidades coletivas serão representadas por uma equipe, por naipe e categoria, obedecendo ao que segue:

**Parágrafo Primeiro:** Na modalidade de Futsal, o número total de equipes será de 16 para formação de chaves, a décima quinta e décima sexta vagas serão do campeão e vice- campeão da modalidade do ano anterior.

Obs. 1: Se caso o campeão e vice-campeão não tiverem equipes a vaga fica a critério da DDZ.

**Parágrafo Segundo:** Nas demais modalidades coletivas o número total de equipes será de 07 para formação de chaves, a oitava vaga será do campeão da modalidade do ano anterior.

Obs.: Se caso o campeão não tiver equipe a vaga fica a critério da DDZ.

Art. 31 Cada escola poderá inscrever nas modalidades os seguintes números de alunos-atletas por naipe e categoria:

#### **Modalidades Coletivas**

I. Futsal (masculino e feminino): mínimo 08 e no máximo 10 alunos;

II. Futebol (masculino): mínimo 11 e no máximo 16 alunos;

III. Handebol (masculino e feminino): mínimo 10 e no máximo 12 alunos;

IV. Voleibol (masculino e feminino): mínimo 09 e no máximo 10 alunos;

V. Mini-voleibol (masculino e feminino): mínimo 04 e máximo 06 alunos;

VI. Basquete 3X3 (masculino e feminino): mínimo 03 e no máximo 04 alunos;

#### **Modalidades Individuais**

I. Atletismo (masculino e feminino): 02 alunos para cada prova individual e 04 alunos para o revezamento, sendo que, cada aluno poderá participar de duas provas individuais e do revezamento;

II. Judô (masculino e feminino): 02 alunos por categoria de peso;

III. Jiu-Jitsu (masculino e feminino): 02 alunos por categoria de peso;

IV. Tênis de mesa (masculino e feminino): 02 alunos;

V. Xadrez (masculino e feminino): 03 alunos;

VI. Vôlei de Praia/ duplas (masculino e feminino): 02 alunos.

VII. Badminton (masculino e feminino): 04 alunos.

VIII. Natação (masculino e feminino): 02 alunos para cada prova individual e 04 alunos para o revezamento, sendo que cada aluno poderá participar de duas provas individuais e do revezamento;

Art. 32 As modalidades coletivas e individuais serão regidas pelas Regras Oficiais, Regulamento Geral e Regulamentos Específicos.

### TÍTULO VII DAS COMPETIÇÕES

Art. 33 As competições individuais e coletivas serão realizadas no período de 05 a 14/06/18.

**Parágrafo Primeiro** - Se houver apenas um inscrito em quaisquer modalidades (individuais ou coletivas) este será indicado para participar do JEA's, porém a escola ou aluno não receberá premiação e não contará pontos na modalidade em que foi inscrito e nem na pontuação geral.

**Parágrafo Segundo** - Se houver dois inscritos em quaisquer modalidades (individuais ou coletivas) haverá competição em um jogo ou prova única.

**I** – Se houver uma escola vencedora por W X O nas modalidades coletivas ou individuais, nas fases finais ou conforme o que prevê o Parágrafo Segundo deste artigo, essa escola receberá a premiação e os pontos na modalidade para pontuação geral.

## TÍTULO VII DA FORMA DE DISPUTA

Art. 34 A forma de disputa da XXI Municipiadas será:

I. Modalidades Coletivas: Rodízio nas chaves e eliminatórias simples.

II. Modalidades Individuais seguirão as seguintes formas de disputa:

a) Atletismo:

\* Provas de pista: eliminatória por tempo exceto para as corridas de 75m/100m – classificatória por tempo e final com os oito melhores tempos.

\* Provas de campo: melhores marcas;

b) Judô: eliminatória simples;

c) Jiu-Jitsu: eliminatória simples;

d) Tênis de Mesa: eliminatória ou rodízio simples;

e) Xadrez: Sistema Schuring ou Sistema Suíço;

f) Badminton: eliminatória ou rodízio simples.

## TÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 35 Para efeito de classificação geral das XXI Municipiadas será adotada a seguinte tabela de pontuação por categoria e naipe, para todas as modalidades coletivas e individuais:

I. 1º lugar: 10 pontos;

II. 2º lugar: 06 pontos;

III. 3º lugar: 04 pontos;

IV. 4º lugar: 03 pontos;

V. 5º lugar: 02 pontos;

VI. 6º lugar: 01 ponto;

**Parágrafo único**- Se houver empate entre duas ou mais escolas no quadro de pontuação geral, será utilizado os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor classificação nas modalidades coletivas;

b) Melhor classificação nas modalidades individuais.

Art. 36 Ao término das competições da fase final será concedida a seguinte premiação:

I. Para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente.

II. Para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, troféu respectivamente nas diversas modalidades.

III. Mediante o término de todas as competições, e após o resultado da classificação geral final será realizada a seguinte premiação: Troféu para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares para as escolas.

## TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/DAS COMPETIÇÕES

Art. 37 Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita por meio de notas e/ou boletins oficiais.

Art. 38 Será realizado credenciamento nos locais de competição, seguindo as seguintes diretrizes:

I. Os competidores da categoria infantil e juvenil deverão apresentar obrigatoriamente aos mesários ou anotadores a Cédula de Identidade original em toda e qualquer prova ou jogo. Este será o único documento válido para identificação dos atletas, conforme Art. 25 deste Regulamento. Para a categoria mirim a identificação é pela ficha de inscrição com fotos.

II. Depois do início da partida não serão recebidas identificações de atletas ou membros da comissão técnica, ficando estes impedidos de participarem da partida ou da prova, em se tratando das modalidades individuais e da modalidade Vôlei de Praia.

Art. 39 A falta da documentação, a que se refere o artigo anterior ou comprovação de fraude, implicará em situação irregular e na inabilidade do competidor para a prova ou jogo.

Art. 40 Os Professores, Técnicos ou alunos que ferirem as normas regulamentares, disciplinares ou éticas desportivas, dentro ou fora da competição, serão advertidos e, dependendo da gravidade, eliminados dos jogos.

Art. 41 Professores, Técnicos e Gestores das entidades participantes serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes, inclusive torcidas, dentro ou fora das competições esportivas, devendo acompanhar os alunos desde a saída da escola até o seu retorno à mesma, *inclusive dentro do ônibus de sua rota*.

Art. 42 Só poderá dirigir equipes ou atuar como técnico o Professor de Educação Física, Gestor, Professores ou funcionários administrativos lotados na escola, todos efetivos ou RDA's, desde que devidamente inscritos junto à Coordenação Técnica, comprovando por meio de contracheque seu vínculo com a escola.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a escola se classifique para Etapa Regional dos Jogos Escolares da Juventude, só dirigirá a equipe um Professor de Educação Física portador da Carteira do CREF, com data de validade até o final dos jogos.

**Parágrafo Segundo** - Sem a presença de um responsável pela equipe, de que trata este artigo, não haverá participação da mesma no jogo.

**Parágrafo Terceiro** - Será permitido ao professor ou técnico, somente o uso de camisa com manga e calçado fechado, sendo vetada a permanência no banco de sandália e/ou camiseta.

**Parágrafo Quarto** - Não será permitido aos atletas o uso de uniformes que contenham propaganda política. Situações contrárias implicarão em irregularidade e na inabilidade do competidor para a prova ou jogo.

Art. 43 A equipe que for perdedora por W X O (que só poderá ser dado pelo coordenador da modalidade), estará automaticamente eliminada da respectiva modalidade, anulando-se, com isso, todos os seus resultados na fase.

**Parágrafo Único** - A equipe perdedora deverá apresentar justificativa até 06 horas após o término do jogo ou da prova à Coordenação Disciplinar. A punição de suspensão de 1 (um) ano será automática caso não seja entregue a justificativa. Para efeito de punição será verificado as causas e só serão punidos os culpados: alunos, professores, responsáveis e/ou escola.

Art. 44 A Coordenação Geral dos Jogos se responsabilizará por acidentes ocorridos com os alunos ou por estes ocasionados a terceiros nos locais de competição, ficando responsável, pelos atendimentos de primeiros socorros aos atletas que, porventura, se acidentarem durante a participação nas provas ou jogos.

Art. 45 Os árbitros serão designados pela coordenação técnica e coordenadores de modalidades, não podendo ser recusados pelas equipes.

## TÍTULO X DA COORDENAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 46 A Coordenação Disciplinar será composta de três membros: três profissionais com conhecimentos de Legislação Esportiva.

Art. 47 A Coordenação Disciplinar reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 48 As decisões da Coordenação Disciplinar produzirão efeito imediato.

Art. 49 As citações, intimações e demais atos da Coordenação Disciplinar, serão publicados nos Boletins Oficiais e afixados no quadro de aviso da Coordenação Geral, não sendo permitida aos participantes a alegação de seu desconhecimento.

Art. 50 Todo e qualquer ato de indisciplina de alunos, professores, técnicos ou dirigentes escolar poderá sofrer sanções administrativas.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, no interesse da celeridade dos trabalhos da Coordenação Disciplinar, as citações, intimações e demais atos a que se refere este artigo, poderão ser feitos diretamente aos Representantes das Entidades, através de comunicação oficial publicada em boletim.

Art. 51 A Coordenação Geral poderá acolher recurso que diga respeito à irregularidade da inscrição a qualquer momento e, irregularidade ocorrida durante a partida, após o término da mesma, até o prazo de

02 (duas) horas do ocorrido, desde que seja acompanhado de prova da alegação apresentada pelo impetrante, em ambos os casos, nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro** - Somente poderão interpor protestos, as equipes participantes da mesma chave e ou envolvidas na prova ou jogo, desde que munidas de prova documental.

**Parágrafo Segundo** - Será legítimo para interposição do competente instrumento, o protesto do professor ou dirigente da equipe envolvida na partida ou participante da mesma chave.

**Parágrafo Terceiro** - Toda e qualquer decisão será analisada em três instâncias: Coordenação de Modalidade, Coordenação Geral dos Jogos e como última instância a Coordenação Disciplinar sendo sua decisão considerada como final e irrecurável.

#### CAPÍTULO I DO DEFENSOR

Art. 52 Figurará como defensor, o representante da entidade ou um dos seus professores indicados pela mesma.

#### CAPÍTULO II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 53 As sessões de julgamento serão públicas, podendo o Presidente da Coordenação Disciplinar, por motivo de ordem e segurança, torná-las secretas, garantindo, porém, o princípio do contraditório.

#### CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 54 Considerar-se-á infração:

I - Consumada - quando nela se reunirem todos os elementos de sua definição;

II - Tentada - quando não for consumada, após ter sido iniciada, por circunstâncias alheias à vontade do agente.

**Parágrafo Único.** Punir-se-á a tentativa, salvo disposição em contrário, com metade da pena da infração consumada.

#### CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENAS

Art. 55 Agir de formar desleal ou atrapalhando intencionalmente a realização ou continuidade da modalidade realizada.

Pena - Advertência, suspensão de (1) um a (2) dois jogos.

Art. 56 Reclamar, de forma descortês, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem.

Pena - Advertência, suspensão de (1) um a (3) três jogos.

Art. 57 Ofender moralmente o árbitro e/ou seus auxiliares.

Pena - Suspensão de (1) um a (5) cinco jogos.

Art. 58 Agressão física contra o árbitro e/ou seus auxiliares.

Pena - Eliminação dos jogos.

Art. 59 Praticar jogada violenta.

Pena - Suspensão de (1) um a (2) dois jogos.

**Parágrafo Único.** Se a jogada resultar em lesão grave ao adversário, que o impossibilite de prosseguir na competição, segundo laudo médico apresentado à Coordenação Disciplinar, a pena será a ELIMINAÇÃO do atleta agressor dos Jogos.

Art. 60 Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

Pena - Suspensão de (1) um a (3) três jogos.

Art. 61 Agressão física contra companheiros de equipe ou componentes da equipe adversária.

Pena - Suspensão de (2) dois a (4) quatro jogos.



**Parágrafo Único** - Se da infração resultar lesão grave, segundo laudo médico apresentado à coordenação Disciplinar, a pena será de eliminação do atleta agressor dos Jogos.

Art. 62 Desistir de disputar partida já iniciada, por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas ou mesmo tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

Pena - Suspensão de até (5) cinco jogos.

Art. 63 Participar de rixa, conflito ou tumulto durante a competição.

Pena - Suspensão de até (5) cinco jogos.

**Parágrafo Único** - As equipes cujos atletas participarem de rixa, conflito ou tumulto, perderão os pontos conquistados no respectivo jogo.

Art. 64 Assumir atitude contrária à disciplina ou à ética desportiva, isolada ou em relação a componentes de sua entidade, de adversários, de espectadores ou de integrantes dos poderes dos Jogos.

Pena - Eliminação dos Jogos.

Art. 65 Todas as infrações ocorridas dentro ou fora do ambiente de jogo deverão ser registradas em súmula, para que se possam aplicar as devidas sanções.

Art. 66 A Escola que efetuar inscrição fraudulenta será eliminada da competição e receberá (01) um ano de suspensão dos jogos.

Art. 67 Os atletas que cometerem infrações em jogos finais deverão ser submetidos a julgamento, sendo suas sanções publicadas em boletim oficial dos jogos, e o cumprimento das penalidades dar-se-á no próximo evento desportivo promovido pela SEMED.

Art. 68 A Coordenação Disciplinar caberá julgar, também, os casos não previstos neste regulamento, fixando penalidades à similaridade com os tipos de pena e rigor fixados nos artigos anteriores.

Art. 69 A Coordenação Disciplinar terá função legal a partir da data de sua instalação na sede, encerrando suas atividades após o término oficial da competição.

Art. 70 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Técnica.

## **Organização e Realização**

ARTHUR VIRGILIO NETO  
Prefeito Municipal de Manaus

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARD  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EUZENI TRAJANO  
Subsecretária Municipal de Educação e Cultura

MARCIONÍLIA BESSA  
Coordenadora de Gestão Educacional

JUSSARA MARQUES  
Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar

RONNIE MENDES DE MELO  
Coordenador de Esportes

### **Equipe**

Aury Lima  
Eneida Afonso  
Ivana Leite  
Rejane Taveira  
Ricardo Pina  
Ricardo Marrocos  
Sylvia Abecassis  
Thiago Nogueira

### **Assessores de Educação Física**

Zacarias Lopes – DEF  
Janne Fabíola e Ozenildo – DDZ Sul  
Josiane do Vale e Alyson Batista – DDZ Oeste  
José Nildemar e Dirceu Júnior – DDZ Norte  
Ana Paula e José Augusto – DDZ Centro Sul  
Edilene Colares – DDZ Leste I  
Cássia Siqueira e Jobson Barbalho – DDZ Leste II  
Regina Márcia e Francisco – DDZ Rural